

DOEM

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

SÃO SEBASTIÃO

EDIÇÃO 2190 - ANO 8 - 25 / 03 / 2026

SÃO SEBASTIÃO



SP - BRASIL

INAUGURAÇÃO

ESCOLA GUIOMAR APARECIDA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA



26 de Mar
Às 9h



Boiçucanga
Estrada do Cascalho, 602
Boiçucanga

ARENA ESPORTIVA ANTÔNIO MARCOS FAUSTINO DOS SANTOS (MORALES)



ESCOLA MUNICIPAL
PROFª GUIOMAR APARECIDA
DA CONCEIÇÃO SOUZA

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/6ADD-BA6A-9512-BE00> e informe o código 6ADD-BA6A-9512-BE00

Data de disponibilização: 25/03/2026 | Data de publicação: 26/03/2026

EXPEDIENTE: O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo / Departamento de Comunicação



Veículo de Imprensa Oficial, autorizado pela Lei nº 2436/2017
Jornalista Responsável: Adelson Pimenta - MTB: 64.760/SP
www.saosebastiao.sp.gov.br





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tendo sido improficuos os meios de comunicação "por via postal registrada" quanto às notificações de **ISENÇÃO DE IMPOSTO PARA APOSENTADO/PENSIONISTA** do Imposto Predial e Território Urbano e/ou Taxa de Coleta de Lixo, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do **DEFERIMENTO** do pleito, para ciência da análise e conclusão dos correspondentes processos administrativos, a saber:

Requerente	Inscrição Cadastral	Processo	Assunto
ESPÓLIO DE PEDRO MARIANO WENDEL		14184/21	APURAÇÃO
ESPÓLIO DE SIDNEY SCARCELLI		14072/21	APURAÇÃO
ALEXANDRE FERNANDES TENÓRIO		14791/19	REG. FUNDIÁRIA
ELIANA LEMES DA SILVA		3742/24	REG. FUNDIÁRIA
SAMUEL DIAS DE SOUSA		3744/24	REG. FUNDIÁRIA
SAMUEL DIAS DE SOUSA		3862/24	REG. FUNDIÁRIA
VLADIMIR CORAZZA FERREIRA		13037/21	REVISÃO DE ÁREA
ESPÓLIO DE SIDENEY SCARCELLI		14072/21	APURAÇÃO
JOVANO RIBEIRO DE SOUZA		10065/21	RETIFICAÇÃO
CISNANDO DA ASSUNÇÃO		10065/21	RETIFICAÇÃO
ROZIANE SANTOS DE OLIVEIRA		3726/24	REG. FUNDIÁRIA
SANDRO GILBERTO ALVES DA SILVA		421/26	DEVOLUÇÃO IMPORTÂNCIA
ESPÓLIO BENEDITO ANTONIO LOURENÇO		14072/21	APURAÇÃO
ESPÓLIO BENEDITO ANTONIO LOURENÇO		14072/21	APURAÇÃO
ESPÓLIO BENEDITO ANTONIO LOURENÇO		14072/21	APURAÇÃO
ESPÓLIO DE ROMEU SARACENI		16647/21	APURAÇÃO
ESPÓLIO DE ELZA NUNES DA SILVA		30867/25	ATUAL. CADASTRAL
ESPÓLIO DE PAULINO MOINO		7861/22	APURAÇÃO
ANA PAULA DE SOUZA		9348/25	REG. FUNDIÁRIA
ZELINDA BATISTA DE OLIVEIRA		9419/25	REG. FUNDIÁRIA
JULIO CESAR FERNANDES DOS PASSOS		9421/25	REG. FUNDIÁRIA
CARLOS SILVA FERRAZ		1392/24	
JOÃO AUGUSTO DA COSTA LUCAS		5497/22	
ADEZINHA CASTILHO BATISTA		1040/22	APURAÇÃO
MARCO ANTONIO DUEK REINA		14081/24	CERTIDÃO
MARCO TEDEMANN DUARTE		25683/23	APURAÇÃO

São Sebastião, 25 de março de 2026.
Prefeitura Municipal de São Sebastião
Divisão de Cadastro fiscal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em resposta ao Memorando nº 7533/2026 GAB-PROT., informamos a suspensão temporária do envio "por via postal registrada" quanto às notificações do Imposto Predial e Território Urbano e/ou Taxa de Coleta de Lixo. Ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** da **CONCLUSÃO E DÉBITOS A PAGAR**, para ciência da análise e conclusão dos correspondentes processos administrativos, a saber:

Requerente	Processo	Assunto
TIAGO DA ROCHA KARNIOL	7.918/2024	HABITE-SE
MARCELA ALEXANDRA LATAPIAT LUCA	9.049/2022	HABITE-SE
LUCIANA MAILLET DE LIMA ROCHA	4.739/2024	HABITE-SE

São Sebastião, 25 de março de 2026.

DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL - SEFAZ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08 – AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO Nº 31- VILA SAHY, BAIRRO DA BARRA DO SAHY, COSTA SUL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião, por meio deste edital, COMUNICA a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do Projeto de Regularização Fundiária do núcleo nº 31, Vila Sahy, no bairro da Barra do Sahy que é um instrumento da política de desenvolvimento urbano, determinante para todos os agentes públicos e privados que atuam no Município e que integra o processo de planejamento e gestão municipal. Para tanto, CONVIDA os interessados a comparecerem no dia 15 de abril de 2026 no Ginásio do Instituto Verdescola, localizado na Av. Marginal, 44 - Praia Barra do Sahy, São Sebastião - SP, CEP: 11622-150, às 19:00 horas.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas até sessenta (60) minutos após o início da audiência, no próprio local.

A audiência será realizada de acordo com a NORMA DE CONVOCAÇÃO E CONDUÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO Nº 31- VILA SAHY, BAIRRO DA BARRA DO SAHY, COSTA SUL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, anexo I.

São Sebastião, 25 de março de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

ANEXO I - NORMA DE CONVOCAÇÃO E CONDUÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS SOBRE O PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO Nº 31 - VILA SAHY, BAIRRO DA BARRA DO SAHY, COSTA SUL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

Art. 1º - Serão consideradas audiências públicas sobre o Projeto de Regularização Fundiária do Núcleo nº 31 - Vila Sahy, Bairro da Barra do Sahy, Costa Sul do município de São Sebastião, as reuniões com o objetivo de informar a sociedade, dirimir dúvidas e conhecer a opinião pública, recolhendo críticas e sugestões a respeito do mesmo.

Art. 2º - A audiência pública será realizada no Ginásio do Instituto Verdescola, situado na Av. Marginal, 44, Vila Sahy, bairro da Barra do Sahy, São Sebastião - SP, CEP: 11622-150.

Art. 3º - As convocações das audiências públicas serão feitas pelo Prefeito Municipal, por meio do Diário Oficial Eletrônico Municipal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 4º - As audiências públicas serão constituídas por uma mesa diretora, uma tribuna e um plenário.

§ 1º - A mesa diretora será presidida pelo Secretário de Habitação e Regularização Fundiária ou substituto legal.

§ 2º - Serão convidados para compor a mesa diretora:

I - O Presidente do Comitê Consultivo de Organização Urbanística e Regularização Fundiária do Município de São Sebastião;

II - Um representante de cada secretaria que compõe o Comitê Consultivo de Organização Urbanística e Regularização Fundiária do Município de São Sebastião;

III - Um membro do Conselho Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, escolhido por comum acordo entre os conselheiros presentes à audiência pública.

IV - O Presidente ou seu substituto legal, da Associação de Moradores da Vila Sahy - AMOVILA;

§ 3º - A tribuna é o espaço físico destinado aos oradores devidamente inscritos e identificados para fazer uso da palavra;

§ 4º - O plenário é composto pelas pessoas presentes às audiências públicas.

§ 5º - Serão reservados lugares no plenário para os representantes dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, para os membros dos Conselhos Municipais, para a equipe técnica responsável pela elaboração do Projeto e para as demais autoridades presentes.

Art. 5º - No transcurso das audiências públicas serão observadas a cronologia das seguintes etapas:

I - Abertura no horário previsto no edital;

II - Apresentação do Projeto de Regularização Fundiária, por até 60 (sessenta) minutos;

III - Manifestação de representantes de entidades da sociedade civil, por até 3 (três) minutos cada um;

IV - Manifestação do público em geral, por até 2 (dois) minutos cada uma;

V - Manifestação dos membros dos Conselhos Municipais, por até 3 (três) minutos cada um;

VI - Manifestação de representantes dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, por até 3 (três) minutos cada uma;

VII - Respostas aos questionamentos e considerações finais do Presidente do Comitê Consultivo de Organização Urbanística e Regularização Fundiária do Município de São Sebastião, por até 30 (trinta) minutos, prorrogáveis pelo Presidente da mesa;

VIII - Encerramento.

§ 1º - Cada inscrito terá direito a uma única manifestação, obedecida a ordem de inscrição.

§ 2º - A critério do presidente da mesa, os representantes do Poder Público poderão ser convidados a prestar esclarecimentos técnicos sobre o assunto objeto da audiência pública.

§ 3º - A critério do presidente da mesa, poderá ser aberto espaço para resposta, a qualquer tempo, no decorrer da audiência.

§ 4º - O tempo total do conjunto das manifestações mencionadas no inciso IV não poderá exceder 60 (sessenta) minutos.

§ 5º - Na exposição que trata o inciso 2º deverá ser adotada uma linguagem de fácil compreensão para o público em geral, evitando-se ou traduzindo-se os termos técnicos.

Art. 6º - A Prefeitura Municipal deverá dar ampla publicidade da audiência pública, utilizando-se de seus canais oficiais de comunicação e da imprensa local.

Art. 7º - A Prefeitura Municipal deverá disponibilizar, no sítio eletrônico oficial, no paço municipal e na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, cinco dias antes da audiência pública, o projeto em discussão.

Art. 8º - Durante a audiência pública, pelo menos um exemplar do projeto será colocado à disposição para livre consulta dos presentes.



Art. 9º - Para que seja resguardada a segurança dos participantes da audiência pública, será permitida a entrada de pessoas no recinto até o limite de sua lotação.

Art. 10º - As inscrições serão feitas em listas apropriadas, garantindo-se ao inscrito conhecer a ordem da sua inscrição.

§ 1º - Para inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, o interessado deverá comprovar a legitimidade de sua representatividade, sendo permitida apenas uma inscrição para cada entidade.

§ 2º - A mesa receberá inscrições para participação nos debates até 45 (quarenta e cinco) minutos após a abertura dos trabalhos.

Art. 11º - Os interessados poderão apresentar dúvidas, elogios e sugestões relativos ao assunto objeto da audiência, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua realização, entregando-os diretamente no protocolo da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária ou os encaminhando por meio eletrônico através do e-mail sehab@saosebastiao.sp.gov.br.

Parágrafo único - A mesa receberá documentos que forem entregues no decorrer da audiência.

Art. 12º - A Prefeitura Municipal providenciará a gravação digital de imagem e som, assim como a ata da audiência pública, que serão anexados ao processo administrativo.

Art. 13º - A Prefeitura Municipal registrará a presença dos participantes da audiência pública em listas apropriadas, fazendo constar nome, órgão ou entidade que representa (quando couber), endereço de correio-eletrônico e número de documento de identificação.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 10020/2026

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando o Processo administrativo nº. 055/2026, de 24 de fevereiro de 2026;
Considerando a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos;

Considerando que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, de acordo com o artigo 119 da LCM 241/2019, que reflete o artigo 3º da EC 47/2005 terceira regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 15/12/1998, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens ativo/inativo, é que:

DECRETA

Artigo 1º- É declarado **aposentado** nos termos da Lei, o servidor **VALTER JOSE DOS SANTOS**, matrícula nº 2083-4, admitido em 13 de março de 1989 no cargo de Auxiliar Agrimensor, Reclássificado para Oficial Administrativo em fevereiro de 1991 pela Lei 722/1989, Referência 08, Grau “J.”

Artigo 2º- Receberá o servidor, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º- Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do artigo 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2026.

São Sebastião, 24 de março de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 10021/2026

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Processo administrativo nº. 520/2025, de 04 de dezembro de 2025;
Considerando a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos;

Considerando que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição mediante conversão de tempo especial em comum, de acordo com o artigo 119 da LCM 241/2019, que reflete o artigo 3º da EC 47/2005 terceira regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 15/12/1998, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens ativo/inativo, é que:

DECRETA

Artigo 1º- É declarado **aposentado** nos termos da Lei, o servidor **LUIZ CARLOS FARIA ANASTACIO**, matrícula nº 2493-7, admitido em 04 de julho de 1990 no cargo de Trabalhador de Campo, reclássificado para Braçal em 27 de dezembro de 1991, Lei 840/1991, Referência 01, Grau “H.”

Artigo 2º- Receberá o servidor, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º- Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do artigo 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2026.

São Sebastião, 24 de março de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 10022/2026

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Processo administrativo nº. 019/2026, de 21 de fevereiro de 2026;

Considerando a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos;

Considerando que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, de acordo com o artigo 119 da LCM 241/2019, que reflete o artigo 3º da EC 47/2005 terceira regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 15/12/1998, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens ativo/inativo, é que:

DECRETA

Artigo 1º- É declarado **aposentado** nos termos da Lei, o servidor **AMARILDO GONÇALVES LEITE**, matrícula nº 3280-8, admitido em 13 de dezembro de 1993 no cargo de Motorista, Referência 06, Grau “J.”

Artigo 2º- Receberá o servidor, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º- Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do artigo 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2026.

São Sebastião, 25 de março de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

Edital nº 07/2026. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, torna público para conhecimento do interessado, que em 17/11/2025, foi requerido através do **Protocolo Administrativo n. 350/2024** por **Pedro Augusto Spinola**, portador do RG nº 17.338.678-SSP/SP e CPF/MF nº 090.148.488-11, o pagamento a vista de 5% (dez por cento) sobre o valor venal do terreno, abaixo descrito, referente a Justificação de Posse, conforme prevê a Lei Municipal nº 3166/2025; através do acordo ou transação em ação de usucapião em terras devolutas municipais, conforme prevê a Lei Municipal nº 2841/2021 e Decreto Municipal nº 8405/2021; considerando os elementos em andamento no Processo Judicial nº 1003862-78.2022.8.26.0587 da 2ª Vara Cível da Comarca de São Sebastião/SP, sobre o **terreno situado na Rua Hilda de Freitas Santos, nº 63, no bairro Toque Toque Grande, Distrito de Maresias, neste Município de São Sebastião/SP, inscrição municipal nº 3133.244.5491.0274.0000**, que assim se descreve: **Inicia-se** no Ponto 0(E(X)=447.991,764/N(Y)=7.364.185,138), localizado as margens da rua Hilda de Freitas Santos (antiga rua Prof. Lídio Francisco Bueno) e distante 167,82metros da rua João Fernandes da Silva. Do Ponto 0(E(X)=447.991,764/N(Y)=7.364.185,138), segue-se as margens da rua Hilda de Freitas Santos (antiga rua Prof. Lídio Francisco Bueno), com rumo SW 54º59'40" e distância de 00,65metros, atinge-se o Ponto 1(E(X)=447.991,232/N(Y)=7.364.184,765), confrontando-se com a rua Hilda de Freitas Santos (antiga rua Prof. Lídio Francisco Bueno). Do Ponto 1(E(X)=447.991,232/N(Y)=7.364.184,765), segue-se o mesmo alinhamento, com rumo SW 54º59'40" e distância de 33,91metros, atinge-se o Ponto 2(E(X)=447.963,451/N(Y)=7.364.165,309), confrontando-se com a propriedade da Sra. Lena Elisabet Johansson Siracusa e do Sr. Angelo Siracusa (rua Hilda de Freitas Santos, s/nº). Do Ponto 2(E(X)=447.963,451/N(Y)=7.364.165,309), deflete-se a direita, com rumo SW 55º45'38" e distância de 05,85metros, atinge-se o Ponto 2A(E(X)=447.958,609/N(Y)=7.364.162,013), confrontando-se com a propriedade da Sra. Lena Elisabet Johansson Siracusa e do Sr. Angelo Siracusa (rua Hilda de Freitas Santos, s/nº). Do Ponto 2A(E(X)=447.958,609/N(Y)=7.364.162,013), deflete-se a direita, com raio de 1.378,18metros e comprimento de 09,61metros, atinge-se o Ponto 4B(E(X)=447.954,682/N(Y)=7.364.170,784), confrontando-se com os Terrenos de Marinha. Do Ponto 4B(E(X)=447.954,682/N(Y)=7.364.170,784), segue-se o mesmo sentido, com raio de 25,938,70metros e comprimento de 16,25metros, atinge-se o Ponto 4A(E(X)=447.947,569/N(Y)=7.364.185,403), confrontando-se com os Terrenos de Marinha. Do Ponto 4A(E(X)=447.947,569/N(Y)=7.364.185,403), deflete-se a direita, com rumo NE 55º03'24" e distância de 04,21metros, atinge-se o Ponto 5(E(X)=447.951,021/N(Y)=7.364.187,815), confrontando-se com a propriedade da Sra. Eliana Barbosa Grieco e do Sr. Vito Marcelo Grieco (rua Hilda de Freitas Santos, nº69). Do Ponto 5(E(X)=447.951,021/N(Y)=7.364.187,815), deflete-se a esquerda, com rumo NE 54º43'25" e distância de 11,66metros, atinge-se o Ponto 6(E(X)=447.960,541/N(Y)=7.364.194,549), confrontando-se com a propriedade da Sra. Eliana Barbosa Grieco e do Sr. Vito Marcelo Grieco (rua Hilda de Freitas Santos, nº69). Do Ponto 6(E(X)=447.960,541/N(Y)=7.364.194,549), deflete-se a direita, com rumo NE 55º57'43" e distância de 01,78metros, atinge-se o Ponto 7(E(X)=447.962,019/N(Y)=7.364.195,548), confrontando-se com a propriedade da Sra. Eliana Barbosa Grieco e do Sr. Vito Marcelo Grieco (rua Hilda de Freitas Santos, nº69). Do Ponto 7(E(X)=447.962,019/N(Y)=7.364.195,548), deflete-se a esquerda, com rumo NE 54º31'01" e distância de 18,15metros, atinge-se o Ponto 8(E(X)=447.976,804/N(Y)=7.364.206,087), confrontando-se com a propriedade da Sra. Eliana Barbosa Grieco e do Sr. Vito Marcelo Grieco (rua Hilda de Freitas Santos, nº69). Do Ponto 8(E(X)=447.976,804/N(Y)=7.364.206,087), segue-se o mesmo alinhamento, com rumo NE

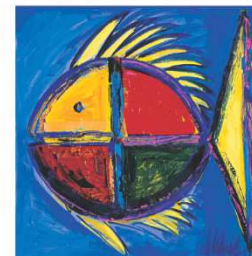
DOEM

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

SÃO SEBASTIÃO

EDIÇÃO 2190 - ANO 8 - 25 / 03 / 2026

SÃO SEBASTIÃO



SP - BRASIL

54°31'01" e distância de 00,31metros, atinge-se o Ponto 9(E(X)=447.977,060/N(Y)=7.364.206,270), confrontando-se com a rua Hilda de Freitas Santos(antiga rua Prof. Lídio Francisco Bueno). Do Ponto 9(E(X)=447.977,060/N(Y)=7.364.206,270), deflete-se a direita, com rumo SE 34°44'59" e distância de 06,57metros, atinge-se o Ponto 10(E(X)=447.980,807/N(Y)=7.364.200,868), confrontando-se com a rua Hilda de Freitas Santos(antiga rua Prof. Lídio Francisco Bueno). Do Ponto 10(E(X)=447.980,807/N(Y)=7.364.200,868), deflete-se a esquerda, com rumo SE 35°03'43" e distância de 04,23metros, atinge-se o Ponto 11(E(X)=447.983,242/N(Y)=7.364.197,399), confrontando-se com a rua Hilda de Freitas Santos(antiga rua Prof. Lídio Francisco Bueno). Do Ponto 11(E(X)=447.983,242/N(Y)=7.364.197,399), deflete-se a direita, com rumo SE 34°48'04" e distância de 14,93metros, atinge-se o Ponto 0(E(X)=447.991,764/N(Y)=7.364.185,138), onde iniciou-se esta descrição, confrontando-se com a rua Hilda de Freitas Santos(antiga rua Prof. Lídio Francisco Bueno). **A área descrita perfaz um total de 978,21metros quadrados. FAZ SABER** que o terreno acima descrito está inserido na Gleba 5A, do 2º Perímetro de São Sebastião, de propriedade do Município de São Sebastião, conforme matrícula nº 46.680, do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião. Desta forma, os interessados em geral, especialmente confinantes, ocupantes e terceiros interessados, ficam cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO fundamentada ao procedimento de Justificação de Posse, junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Cidade de Santos, nº 222, Vila Amélia, São Sebastião, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00, e-mail: reurb-e@saosebastiao.sp.gov.br, fone: (12) 3892.6568/3861.1913, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor. Não sendo apresentada impugnação no prazo acima estipulado, haverá o prosseguimento do procedimento de Justificação de Posse, estando a disposição para consulta na Secretária de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

São Sebastião, 25 de março de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6ADD-BA6A-9512-BE00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 25/03/2026 20:50:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/6ADD-BA6A-9512-BE00>